



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 5 DE 04 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a publicação de Anexos, referente à Resolução nº 06/2018 que dispõe sobre definição de critérios de classificação para afastamento de docentes para capacitação em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado, no âmbito do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, no uso das atribuições legais conforme inciso I do Art. 3 que lhe conferem a Resolução Nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG e;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar os anexos I e II que complementam à Resolução nº 06/2018, que dispõe sobre definição para afastamento de docentes para capacitação em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado, no âmbito do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 19 de junho de 2018.

Piumhi, 04 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 04/07/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0355960** e o código CRC **AB7BF160**.